



## Conversas em torno da avaliação

**Ação Nº:** 10-2023/2024

**Modalidade:** ACD / Formação à distância

**Formadora:** Mariana Lagarto

**Número de horas:** 4 h

**Data e horário:** 16 de março de 2024, das 9h às 13h

**Custo da ação:** Associados – 10€ / Não associados – 20€

**Prazo de inscrição:** 11 de março de 2024

Com esta ação pretende-se aprofundar a reflexão acerca da avaliação, com particular incidência sobre a avaliação dos domínios enquadradores das competências específicas em História (constantes nas Aprendizagens Essenciais), a saber:

- a) interpretação de fontes históricas diversas para a construção da evidência histórica;
- b) compreensão contextualizada das realidades históricas;
- c) comunicação em História: narrativa histórica.

Estes domínios estão sujeitos a avaliação formativa e avaliação sumativa, sendo que beneficiam mais da avaliação formativa construtivista, por esta se orientar para a melhoria das aprendizagens, promovendo assim o pensamento e o conhecimento histórico dos alunos.

A emissão de feedback parece também contribuir para a produção de ideias mais sofisticadas pelos alunos, contribuindo para a sua orientação temporal.

### Objetivos:

- Refletir sobre avaliação
- Refletir sobre os domínios da disciplina de História (Aprendizagens Essenciais)
- Refletir sobre as vantagens do uso da avaliação formativa construtivista em História

### Conteúdos:

- Avaliação, com especial incidência na avaliação formativa de natureza construtivista;
- Domínios enquadradores das competências específicas nas Aprendizagens Essenciais em História:
  - a) interpretação de fontes históricas diversas para a construção da evidência histórica;
  - b) compreensão contextualizada das realidades históricas;
  - c) comunicação em História: narrativa histórica.
- Potencialidades da avaliação formativa construtivista para a aprendizagem em História

### Acreditação:

Formação certificada de acordo com o Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio, que regulamenta o estipulado no Decreto-Lei n.º 22/14, de 11 de Fevereiro. A ação de curta duração (ACD) certificada releva, nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do despacho n.º 5741/2015 de 29/05, para os efeitos previstos no artigo 8.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), no âmbito da Avaliação de Desempenho Docente (ADD) e progressão na carreira. Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação releva para a progressão em carreira de Professores dos Grupos 200 e 400.